

Edital para Candidaturas às Bolsas de Apoio Social do PPGH/UFF Ingressantes 2019

EMENTA: Procedimentos para inscrição e seleção de alunos do PPGH-UFF no Edital de Bolsa de Apoio Social, Mestrado e Doutorado, para ingressantes em 2019.

1. Objetivo

- Distribuição de 1 (uma) bolsa de mestrado e 1 (uma) de doutorado para os setores de Antiga e Medieval, Moderna, Contemporânea 1, Contemporânea 2 e Contemporânea 3 para ingressantes na seleção do PPGH-2019 a partir da associação do critério de classificação no concurso e critérios sociais.
- O número de bolsas disponíveis a cada ano depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo dos discentes no Programa, que são formalmente definidas em março de cada ano.

2. Elegibilidade e restrições

- só poderão concorrer a bolsas de estudo os candidatos que explicitamente tiverem marcado tal opção na ficha de inscrição e declarado pretender fazê-lo na carta dirigida à Coordenação do Curso.
- estar regularmente matriculado no PPGH-UFF e ter ingressado no processo seletivo do PPGH - 2019;
- apresentar toda a documentação exigida neste edital;
- comparecer à entrevista agendada pela Pró-Reitoria de Assuntos de Estudantes (Proaes);
- estar em condição de vulnerabilidade socioeconômica, possuindo renda per capita familiar de até 1 salário mínimo e meio.

3. Inscrição

A inscrição para o processo seletivo será realizada exclusivamente pelo candidato, ou seu representante legal, na Secretaria do PPGH de acordo com o cronograma constante neste edital.

- **1ª etapa:** comparecer ao PPGH/UFF com a ficha de inscrição (anexo I)
- **2ª etapa:** comparecer na Pró-Reitoria de Assuntos Estudantes (PROAES) para a entrevista previamente agendada, na qual deverá ser entregue um envelope, contendo:
 - (a). o questionário socioeconômico (anexo II) devidamente preenchidos.
 - (b) o questionário socioeconômico e a documentação exigida, conforme o Anexo III deste Edital, deverá ser entregue no ato da entrevista em envelope lacrado e devidamente identificado. Os documentos comprobatórios da condição socioeconômica os quais deverão ser as cópias e originais, na falta dos documentos originais, apresentar fotocópias autenticadas em Cartório, exceto no caso de cópias de comprovantes de despesas, que não precisarão ser autenticadas em cartório;

4. Procedimentos da seleção

- **1ª etapa:** comparecer ao PPGH/UFF com a ficha de inscrição (anexo I)
- **2ª etapa:** comparecer na Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAES) para a entrevista previamente agendada, na qual deverão ser entregues em envelope lacrado com o recibo de inscrição colado na parte externa:
 - (a) o questionário socioeconômico (anexo II) devidamente preenchidos.
 - (b) a documentação exigida, conforme o Anexo III deste Edital, deverá ser entregue no ato da entrevista em envelope lacrado e devidamente identificado. Os documentos comprobatórios da condição socioeconômica os quais deverão ser as cópias e originais, na falta dos documentos originais, apresentar fotocópias autenticadas em Cartório, exceto no caso de cópias de comprovantes de despesas, que não precisarão ser autenticadas em cartório;
 - (c) termo de responsabilidade pela veracidade das informações prestadas e da autenticidade dos documentos e fotocópias entregues, conforme Anexo VIII deste Edital.
 - (d) Não serão aceitos documentos fora do envelope ou sem identificação.
 - (e) A não apresentação de documentos ou cópias solicitados implicará na eliminação do candidato neste processo seletivo
- **3ª etapa:** análise, pela PROAES, das entrevistas e documentações apresentadas, estabelecendo uma lista de discentes, para cada setor e nível (mestrado e doutorado), considerados em condição de vulnerabilidade socioeconômica. Caso a PROAES considere as informações insuficientes, poderá agendar visitas domiciliares.

4. Cronograma

Divulgação do edital	21 de janeiro de 2019
Período da Inscrição	23 de Janeiro a 25 de Janeiro de 2019
Divulgação da agenda de entrevistas com as Assistentes Sociais da PROAES	31 de Janeiro de 2019
Período para a realização das entrevistas	05, 06 e 07 de fevereiro de 2019 (de acordo com o agendamento divulgado)
Divulgação dos resultados	21 de fevereiro de 2019
Envio via email, pelo PPGH aos candidatos contemplados.	26 de fevereiro de 2019

5. Disposições gerais

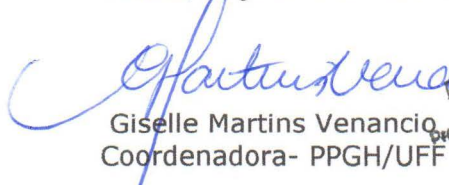
- 5.1.** O discente que não atender a qualquer uma das etapas previstas neste edital será automaticamente eliminado do processo.
- 5.2.** O discente é responsável pela veracidade das informações e documentação fornecidas.
- 5.3.** A inveracidade das informações pertinentes a este processo seletivo, comprovadas a qualquer momento, implicará na perda da bolsa.
- 5.4.** Caso algum setor não apresente candidatos elegíveis, a bolsa será implementada obedecendo aos critérios e normas da Bolsa Recém-Ingresso (Item II.2 do Manual do Bolsista)..

5.5. Eventual recurso aos resultados divulgados deverá ser única e exclusivamente submetido em até 2 (dois) dias após a notificação do resultado;

5.6. A manutenção da bolsa, uma vez concedida, estará regida pela Consolidação da Política de Distribuição de Bolsas do PPGH/UFF aprovada em outubro de 2009, que consta do site do Programa, e por suas eventuais alterações.

5.7 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação e Comissão de Bolsas do PPGH.

Niterói, 21 janeiro de 2019.


Giselle Martins Venancio
Coordenadora- PPGH/UFF

Prof.ª Giselle Martins Venancio
Coordenadora
Programa de Pós-Graduação em História
UFF - IHT
Matr. SIAPE 1240912

**Edital para Candidaturas às Bolsas de Apoio Social do PPGH/UFF
Ingressantes 2019**

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

NÍVEL	SETOR	Nº

NOME COMPLETO:	CPF:

CONTATO	
TELEFONE: (____) _____ - _____	CELULAR: (____) _____ - _____
E-MAIL:	

TÍTULO DO PROJETO:

Declaro, para os devidos fins, que tomei conhecimento das condições estabelecidas no Edital, estando de acordo com as mesmas.

Local: _____ Data: / / Assinatura _____

UFF - Programa de Pós-Graduação em História

Nº

**Edital para Candidaturas às Bolsas de Apoio Social do PPGH/UFF
Ingressantes 2019**

Comprovante de Inscrição

Nome do Candidato _____	
Contato	
TELEFONE: (____) _____ - _____	CELULAR: (____) _____ - _____
E-MAIL:	

Data: / / Assinatura do Funcionário _____

**Edital para Candidaturas às Bolsas de Apoio Social do PPGH/UFF
Ingressantes 2019
ANEXO II**

QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO - Universidade Federal Fluminense
PROAES - CAS

**QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO
Bolsa Mestrado e Doutorado PPGH-2019**

Homologado _____ RPC _____

I – Dados pessoais

Nome Completo, sem abreviação						
CPF 	Data de Nascimento	Sexo ☐ masc. ☐ fem.	Identidade	Órgão Emissor	UF	Data de Emissão
Estado Civil ☐ Solteiro ^(a) ☐ Casado ^(a) ☐ Viúvo ^(a) ☐ Outros	Nacionalidade			Naturalidade		
Curso			Matrícula			
Endereço da Família					Bairro	
CEP -	Cidade	UF	DDD	Fone(Fixo/ Cel)	Endereço Eletrônico	
É Portador de deficiência e/ou necessidades educacionais especiais? ☐ Não ☐ Sim Qual:			Cor (classificação do IBGE) ☐ Branca ☐ Indígena ☐ Preta ☐ Parda ☐ Amarela			
Indicar pontos de referência da residência						
Endereço do Aluno: (caso não more com a família)					Bairro	
CEP -	Cidade	UF	DDD	Fone	Endereço Eletrônico	
Indicar pontos de referência da residência				Telefone Celular		

II – Dados acadêmicos

1 – Graduação

Nome da Universidade/Curso

Município	Ano do Ingresso	Ano do Término
☐ Público ☐ Particular com bolsa ☐ Particular sem bolsa		

Já trancou matrícula alguma vez: ☐ não ☐ Sim. Explique o motivo: _____

2 – Mestrado

Cursou Mestrado ☐ Não ☐ Sim Qual: _____

☐ Com bolsa ☐ Sem bolsa

Já trancou matrícula alguma vez: ☐ não ☐ Sim. Explique o motivo: _____

3 – Outros Cursos

(idiomas, Cursos técnicos, etc.)

III – Composição familiar (Dados socioeconômicos – Preencher os dados de todas as pessoas que moram na sua casa)

	NOME	Grau de parentesco	Idade	Grau de Instrução	Profissão/Ocupação	Rendimento Bruto R\$
1.	(Candidato)					
2.						
3.						
4.						
5.						
6.						
7.						
8.						
9.						
10.						
11.						
12.						

Total de rendimentos familiares: R\$ _____

OBSERVAÇÃO: _____
_____ (utilize este espaço para informações adicionais ou esclarecimentos).

IV – Família

A – Informações sobre a família

1 – Pai		CPF
Cidade onde reside	Idade	Profissão
Cargo/função	Local de trabalho	Renda mensal
Data aposentadoria	Profissão que exercia	Renda mensal
Observação: Em caso de falecimento informar: Data ____/____/____	Profissão exercida anteriormente	Valor da pensão
Beneficiário		
2 – Mãe		CPF
Cidade onde reside	Idade	Profissão
Cargo/função	Local de trabalho	Renda mensal
Data aposentadoria	Profissão que exercia	Renda mensal
Observação: Em caso de falecimento informar: Data ____/____/____	Profissão exercida anteriormente	Valor da pensão
Beneficiário		
3 – Companheiro(a)		CPF
Cidade onde reside	Idade	Profissão
Cargo/função	Local de trabalho	Renda mensal
Data aposentadoria	Profissão que exercia	Renda mensal
Observação: Em caso de falecimento informar: Data ____/____/____	Profissão exercida anteriormente	Valor da pensão
Beneficiário		

B – Outras fontes de renda do candidato e da família (contribuição de parentes, mesada, bolsa acadêmica, bolsa estágio, pensão alimentícia, bolsa família, etc.):

Especificação da renda	Quem paga	Quem recebe	Valor Mensal (R\$)

C – Informações complementares:

1 – Propriedades da família	
Imóvel onde reside: ☐ Próprio ☐ Quitado ☐ Em financiamento ☐ Imóvel alugado – valor mensal? _____	
Imóvel(eis) comerciais alugado(s) - ☐ Sim ☐ Não - quantos? _____ ☐ Outros especificar _____ Valor R\$ _____	

Universidade Federal Fluminense - Instituto de Ciências Humanas e Filosofia
Área de História
Programa de Pós-Graduação em História



Automóvel(eis) – Sim ou Não quantos? _____ Marca: _____ Ano: _____

Assinale outros tipos de bens imóveis próprios da família

- ☐ Casa/apartamento ☐ Imóvel de veraneio ☐ Sítio ☐ loja ou depósito comercial
☐ Terreno ☐ imóvel alugado – renda mensal R\$ _____

A família ou candidato têm veículo

☐ Sim

☐ não

Informe a finalidade: ☐ para uso particular ☐ para trabalho Qual: _____ renda mensal R\$ _____

2.3.4 – Situação de trabalho do aluno: (mesmo sem contrato)

☐ Nunca trabalhou

☐ Trabalhou antes dos 14 anos

☐ Entre 14 e 18 anos

☐ Após os 18 anos

Último trabalho: Empresa: _____

Período: de ____/____/____ a ____/____/____ Último salário: R\$ _____ Motivo do desligamento: _____

V – Informações adicionais que o candidato queira prestar:

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12

VI – Termo de responsabilidade:

Declaro que todas as informações prestadas e documentos apresentados são verdadeiros, e estou ciente que as mesmas estarão sujeitas à verificação, através de visita domiciliar e outras formas de aferição e que, comprovada a inveracidade de qualquer informação, posteriormente à matrícula, ensejará o cancelamento da matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Niterói, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do (a) candidato (a)

VII – Parecer do Assistente Social:

1
2
3
4
5
6

Universidade Federal Fluminense - Instituto de Ciências Humanas e Filosofia
Área de História
Programa de Pós-Graduação em História



Data: ____ / ____ / ____.

Assistente Social: _____

(Assinatura e Carimbo)

ANEXO III

INSTRUÇÕES AO ESTUDANTE E RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

LEIA COM ATENÇÃO TODOS OS ITENS

- Entende-se como grupo familiar a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham as despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio, desde que comprovada mediante documentação.
- Para estudantes cujas famílias residem em outros Estados, devem ser apresentados todos os documentos referentes ao grupo familiar na cidade de origem.
- O estudante é considerado independente quando, comprovadamente, sustentar-se sozinho, residir fora do domicílio familiar e for maior de 24 anos, salvo em casos específicos.
- Documentação de Identificação e da Comprovação de Renda organizada por cada membro da família;
- A ausência da documentação exigida implicará no indeferimento do estudante no processo seletivo.
- As cópias entregues junto com o questionário socioeconômico não serão devolvidas.
- Poderão ser solicitados outros documentos, além dos que estão nesta relação, para melhor esclarecimento da situação nos casos em que na análise não for possível atestar a veracidade e legitimidade do núcleo familiar.

- Verifique em quais das situações abaixo você se enquadra e apresente a documentação correspondente.
- **ATENÇÃO:** o estudante ou membro de seu núcleo familiar poderá estar enquadrado em mais de uma situação.

APRESENTAR ORIGINAIS E FOTOCÓPIAS

1. DOCUMENTAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO E DOS MEMBROS DE SEU GRUPO FAMILIAR:

- **Documento de Identificação** do solicitante e de **TODOS** os componentes da família a partir de 18 anos.
- **Cadastro de Pessoa Física** – CPF de **TODOS** os componentes da família a partir de 18 anos;
- **Certidão de Nascimento** de **TODOS** os componentes da família menores de 18 anos.
- **Carteira de Trabalho e Previdência Social** (**TODOS** os componentes da família a partir de 18 anos) – Seções:
 - 1) identificação;
 - 2) qualificação civil;
 - 3) contrato de trabalho (todas as páginas preenchidas e a seguinte à última preenchida, em branco);
 - 4) anotações gerais (todas as páginas preenchidas e a seguinte à última preenchida, em branco);
 - 5) páginas para uso do INSS (todas as páginas preenchidas e a seguinte à última preenchida, em branco).

Documento, obrigatório, independentemente da existência de vínculos empregatícios.

1.1. Documentação complementares sobre o grupo familiar, conforme o caso:

- Certidão de casamento dos pais ou responsáveis. Em caso de separação ou divórcio, apresentar a certidão de casamento com averbação e a respectiva sentença judicial, se for o caso.
- **Documentação oficial** referente à Guarda ou Tutela de crianças e adolescentes agregados à família;
- Em caso de união estável dos pais/responsáveis ou separação não oficial, apresentar declaração correspondente à situação.
- Em caso de falecimento dos pais/responsáveis, apresentar a certidão de óbito correspondente.

2. DOCUMENTAÇÃO PARA TODOS OS MEMBROS A PARTIR DE 14 ANOS:

- Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) - Extrato Previdenciário constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. **Mês de referência: janeiro e/ou fevereiro de 2019.**

Observações: Caso o documento demonstre vínculos ativos que foram encerrados, mas não baixados, caberá ao estudante apresentar os documentos que comprovem a inexistência do vínculo. Caso a pessoa nunca tenha trabalhado, também deverá retirar o CNIS, que será emitido sem nenhum vínculo. Caso a pessoa tenha mais de um NIT cadastrado, deverá apresentar os CNIS referentes a todos os NITs.

- **Certidão de Benefício – Consta/ Nada consta da Previdência Social** (declaração contendo a existência ou não de benefícios ou pensões vinculado à Previdência Social). **Mês de referência: janeiro e/ou fevereiro de 2019.**

Os respectivos documentos são disponibilizados na Agência de Atendimento da Previdência Social ou através do canal eletrônico: <https://meu.inss.gov.br>

Documentos, obrigatórios, independentemente da existência ou não de vínculos empregatícios.

3. COMPROVAÇÃO DE RENDA

- Devem ser apresentados comprovantes de rendimentos do estudante e de todos os integrantes do grupo familiar, referentes a pessoas físicas e a eventuais pessoas jurídicas;
- Os documentos para comprovação da renda devem ser apresentados conforme o tipo de atividade. Membros inseridos em mais de um tipo de atividade deverão enviar a documentação referente a cada vínculo.
- No caso de estudantes que residam provisoriamente em república, vaga, pensão, ser agregado temporariamente, etc. em função do curso universitário, **não há necessidade de enviar documentação de colegas.** Porém é necessário apresentar a documentação dos membros de seu núcleo familiar, ou seja, documentação referente aos familiares e/ou pessoas que contribuem financeiramente com suas despesas e com a manutenção na Universidade. O solicitante deve apresentar comprovante do valor recebido mensalmente para sua manutenção.

a) CELETISTAS, SERVIDORES PÚBLICOS, CIVIS E MILITARES:

Cópias legíveis e atualizadas:

- Contracheque: **dezembro de 2018 e janeiro de 2019.**
- Extratos bancários dos meses de **dezembro de 2018 e janeiro de 2019.**
- Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física 2018 – ano base 2017 (todas as páginas) acompanhada de recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. No caso de Declaração Retificadora, apresentá-la acompanhada da original.

b) PARA TRABALHADORES EM ATIVIDADES RURAIS E PESCADORES:

- Contracheque **dezembro de 2018 e janeiro de 2019.**
- Recibos de Pagamento de Autônomo (RPA) **dezembro de 2018 e janeiro de 2019.**
- Extratos bancários dos meses de **dezembro de 2018 e janeiro de 2019.**
- Declaração do Imposto de Renda 2018 – ano base 2017 (todas as páginas) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. No caso de Declaração Retificadora, apresentá-la acompanhada da original.
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ do ano de 2018, quando for o caso.
- Cópia completa do SIMEI de 2018 (todas as páginas) acompanhada do recibo de entrega.
- Declaração de Comprovante de Rendimento (DECORE) emitida por profissional contábil. **Mês de referência: dezembro de 2018 e janeiro de 2019.**
- Declaração de Imposto Territorial Rural (ITR). Declaração de renda bruta mensal fornecida pelo Sindicato Rural, quando for o caso.
- Notas fiscais da venda de produção pecuária ou da produção agrícola, meses de **dezembro de 2018 e janeiro de 2019**, quando houver.

c) APOSENTADO, PENSIONISTA, BENEFICIÁRIOS DE AUXÍLIO DOENÇA E DEMAIS BENEFÍCIOS INSS:

- Contracheque: **dezembro de 2018 e janeiro de 2019.**
- Extrato de pagamento de benefício do INSS (detalhamento de crédito): **dezembro de 2018 e janeiro de 2019.**
- Extratos bancários dos meses de **dezembro de 2018 e janeiro de 2019.**
- Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física 2018 – ano base 2017 (todas as páginas) acompanhada de recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. No caso de Declaração Retificadora, apresentá-la acompanhada da original.
- ***Aposentado ou pensionista que permanecem ou retornaram à atividade remunerada, além da documentação desses vínculos, enviarem a documentação conforme o tipo de atividade.***
- Pensão alimentícia formal: cópia da decisão judicial; contracheque do membro que paga a pensão, informando o valor do desconto; no caso de pagamento indireto, extrato bancário ou recibo com o valor recebido.
- Pensão alimentícia informal: apresentar o **anexo V** do Edital, com o **Documento de Identificação do declarante.**

d) AUTÔNOMO, TRABALHADOR NO EXERCÍCIO DO MERCADO INFORMAL, PROPRIETÁRIOS OU PESSOAS COM PARTICIPAÇÃO EM COTAS DE EMPRESAS OU MICROEMPRESAS:

- Contracheque: **dezembro de 2018 e janeiro de 2019.**
- Extratos bancários dos meses de **dezembro de 2018 e janeiro de 2019.**
- Recibos de Pagamento de Autônomo (RPA) de **dezembro de 2018 e janeiro de 2019.**
- Declaração do Imposto de Renda 2018 – ano base 2017 (todas as páginas) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. No caso de Declaração Retificadora, apresentá-la acompanhada da original.
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ do ano base de 2017, quando for o caso.
- Declaração de Comprovante de Rendimento (DECORE) emitida por profissional contábil. **Mês de referência dezembro de 2018 e janeiro de 2019.**
- Cópia completa do SIMEI de 2018 (todas as páginas) acompanhada do recibo de entrega.

- **Apresentar o anexo VI do Edital, com firma reconhecida em cartório ou com assinatura de duas testemunhas, que não possuam vínculo familiar, com cópias dos respectivos documentos de identificação dos declarantes, comprovante de residência e dois telefones para contato. Mês de referência: dezembro de 2018 e janeiro de 2019.**

e) PARA OS DESEMPREGADOS:

- Rescisão do último contrato de trabalho, se demitido nos últimos 12 meses.
- Recibo do seguro desemprego.
- Recebimento do Fundo de Garantia (FGTS), se demitido nos últimos 12 meses.

f) RENDIMENTOS DE ALUGUEL:

- Cópia(s) do(s) contrato(s) de locação ou do(s) recibo(s). **Mês de referência: dezembro de 2018 e janeiro de 2019.**

g) PROPRIETÁRIO DE SÍTIO (S) E/OU FAZENDA (S):

- Declaração do Imposto Territorial Rural – ITR.

h) ESTÁGIO REMUNERADO:

- Cópia de contrato e comprovante de rendimento. **Meses de referência: dezembro de 2018 e janeiro de 2019.**

i) BENEFICIÁRIOS DE PROGRAMAS SOCIAIS:

- Comprovante atual de recebimento do benefício. **Mês de referência: dezembro de 2018 e janeiro de 2019.**

➤

j) COMPROVANTES DE DESPESAS:

- Educação: comprovante de pagamento de mensalidade(s) escolar (es).

- Energia Elétrica: Comprovante da última conta de energia elétrica que conste o endereço do estudante.
- Água: Comprovante da última conta de água que conste o endereço do estudante.
- Telefone: Comprovante da última conta de telefone fixo e/ou telefone móvel que conste o endereço do estudante.
- Gás: Comprovante da última conta de gás que conste o endereço do estudante.
- Gastos com saúde: relatório médico com diagnóstico de doença crônica, grave degenerativa ou deficiência.

I) Para Comprovação de Contribuição Financeira:

- Caso o estudante possua familiar ou outra pessoa que contribua financeiramente nas despesas mensais do domicílio (doação, mesada, etc) apresentar **o anexo VII do Edital**, com firma reconhecida em cartório ou com assinatura de duas testemunhas, que não possuam vínculo familiar, com cópias dos respectivos documentos de identificação dos declarantes, comprovante de residência e dois telefones para contato. **Mês de referência: dezembro de 2018 e janeiro de 2019.**

Assinatura do estudante

ANEXO V
Declaração de Pensão Alimentícia

Eu, _____ inscrito (a) no CPF sob o nº _____, RG nº _____ residente e domiciliado (a) na _____ declaro para os devidos fins que recebo pensão alimentícia no valor de R\$ _____ por mês¹, em favor de (nome _____ do(s)/da(s) filho(s)/filha(s): _____

Estou ciente das normas estabelecidas nos Editais vigentes para participar dos Programas de Assistência Estudantil e das normas e resoluções vigentes.

A identificação de fraude de informações ou falsificações de documentação por parte do estudante eliminará a sua participação aos Programas de Assistência Estudantil. As situações previstas no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro serão encaminhadas à Procuradoria Jurídica da Universidade, para que sejam tomadas as medidas de praxe relativas à ação penal cabível.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente.

____/____/2019 _____

Assinatura do Declarante – Anexar Cópia do RG

1ª Testemunha: *anexar copiado RG e comprovante de residência*

Nome completo:	
CPF:	Telefones:
Assinatura:	

2ª Testemunha: *anexar copiado RG e comprovante de residência*

Nome completo:	
CPF:	Telefones:
Assinatura:	

¹ Mês de referência: **dezembro de 2018 e janeiro de 2019.**

ANEXO VI
Declaração de Renda
Trabalhador Autônomo ou no Exercício de Atividade Informal

Eu, _____ inscrito (a) no CPF sob o nº _____, RG nº _____ residente e domiciliado (a) na _____

_____ declaro para os devido fins que exerço a atividade de _____ e recebo um valor mensal² de R\$ _____.

Estou ciente das normas estabelecidas nos Editais vigentes para participar dos Programas de Assistência Estudantil e das normas e resoluções vigentes.

A identificação de fraude de informações ou falsificações de documentação por parte do estudante eliminará a sua participação aos Programas de Assistência Estudantil. As situações previstas no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro serão encaminhadas à Procuradoria Jurídica da Universidade, para que sejam tomadas as medidas de praxe relativas à ação penal cabível.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente.

____/____/2019 _____

Assinatura do Declarante – Anexar Cópia do RG

1ª Testemunha: *anexar copiado RG e comprovante de residência*

Nome completo:	
CPF:	Telefones:
Assinatura:	

2ª Testemunha: *anexar copiado RG e comprovante de residência*

Nome completo:	
CPF:	Telefones:
Assinatura:	

² Mês de referência: **dezembro de 2018 e janeiro de 2019.**

ANEXO VII
Declaração de Contribuição Financeira

Eu, _____ inscrito (a) no CPF sob o nº _____, RG nº _____ residente e domiciliado (a) na _____
_____ declaro para os devidos fins que contribuo com o valor de R\$ _____ por mês³, em favor do (a) favorecido(a): _____.

Estou ciente das normas estabelecidas nos Editais vigentes para participar dos Programas de Assistência Estudantil e das normas e resoluções vigentes.

A identificação de fraude de informações ou falsificações de documentação por parte do estudante eliminará a sua participação aos Programas de Assistência Estudantil. As situações previstas no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro serão encaminhadas à Procuradoria Jurídica da Universidade, para que sejam tomadas as medidas de praxe relativas à ação penal cabível.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente.

____/____/2019 _____

Assinatura do Declarante – Anexar Cópia do RG

1ª Testemunha: *anexar copiado RG e comprovante de residência*

Nome completo:	
CPF:	Telefones:
Assinatura:	

2ª Testemunha: *anexar copiado RG e comprovante de residência*

Nome completo:	
CPF:	Telefones:
Assinatura:	

³ Mês de referência: **dezembro de 2018 e janeiro de 2019.**

**Edital para Candidaturas às Bolsas de Apoio Social do PPGH/UFF
Ingressantes 2019**

**ANEXO VIII
TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Eu, _____,
regularmente matriculado no PPGH-UFF, CPF _____, responsabilizo-me, sob as
penas do Art. 171 e do Art. 299 do Código Penal, pela veracidade da documentação apresentada ao
Programa de Pós-Graduação em História (PPGH) e à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis
(PROAES). Estou ciente que devo cumprir com as normas e prazos previstos no Manual do
Bolsista do PPGH-UFF.

Niterói, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do discente